



MENSAGEM Nº 77/08

Fis: Nº <u>01</u>
Proc: Nº <u>544/08</u>

Barueri, 9 de outubro de 2008.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a promover a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 35.345.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações do vigente orçamento, especificadas no artigo 1º.

O orçamento do corrente exercício foi aprovado pela Lei nº 1.684, de 22 de outubro de 2007.

Consoante disposição do artigo 4º, "a" da referida lei, o Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 20% (vinte por cento) do limite total da despesa total nela fixada.

Sucede, todavia, que algumas das dotações constantes do orçamento, mais precisamente as especificadas no art. 1º da propositura, mostraram-se insuficientes para atender as pertinentes despesas.

Nessas condições, uma vez atingido o limite em questão, as suplementações somente poderão ser efetivadas mediante nova autorização legislativa, circunstância que poderá prejudicar eventual necessidade de caráter urgente, sobretudo no final do exercício.

Indispensável, destarte, que a Administração Municipal, na ocorrência dessas emergências, esteja de pronto em condições de acudi-las.

Assim, a presente propositura tem por objetivo prevenir, desde já, que o limite de suplementações por decreto não seja, nesta altura do ano, atingido. Constitui, ela, por conseguinte, providência de segurança.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.



Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI